

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.628 • quarta-feira, 05 de Abril de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.958, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

CONSIDERANDO decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

CONSIDERANDO o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 01 (um) cargo de Gerente, DAG 04 e 01 (um) cargo de Assessor Governamental III, DAG 07 em 01 (um) cargo de Coordenador, DAG 05 e 01 (um) cargo de Assessor Governamental II, DAG 06, todos de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 184, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria "P" n.º 178, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 185, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VANDERSON DE ARRUDA MAGALHÃES** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 186, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.628 • quarta-feira, 05 de Abril de 2023



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **BRUNA MARIA MORAIS COLA ARTEMAN** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 187, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BRUNA MARIA MORAIS COLA ARTEMAN**, Gestor de Relações Institucionais, mat. 10494, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 188, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ILMA MENDES DE OLIVEIRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 189, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C. I. nº 023/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a Portaria “P” nº 40, de 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cedência da servidora **LUCIANE ANDREATTA DE CASTRO**, Gestor de Relações Institucionais, Matrícula 4417, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, cedida para o Município de Ladário/MS, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua PMC/PML nº 04/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Município de Ladário/MS.

Art. 2º Determinar que a servidora supramencionada retorne para sua unidade de lotação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 19.777/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº. 08/2023, cujo objeto é: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva nos canteiros com cruzamentos da área central, no Município de Corumbá-MS pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa Lemos & Barros Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 46.994.020/0001-26, sendo o valor total. de R\$ 46.186,91 (quarenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Data de Assinatura: 04/04/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

Processo de nº 28.712/2022/SMASC

Carta Contrato nº 020/2022/SMASC

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Supressão Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAREPALTIA E INFORMÁTICA LTDA, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: As partes anuem em suprimir o item 10, da Carta Contrato nº 020/2022/SMASC, decorrente de decisão da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento cujo promoveu a Revogação Parcial da Ata de Registro de Preço nº 04/2022, com a supressão do referido item.

Clausula Segunda: Fica alterado:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

O Valor total do presente contrato é de R\$ 61.085,85 (Sessenta e um mil oitenta e cinco reais e oitenta cinco centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data: 17/03/2023

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (Contratante) e SPORTS EMPÓRIO, PAREPALTIA E INFORMÁTICA LTDA (Contratado).

1º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 11/2022 - Processo nº 21.322/2021.

Partes: O Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e os senhores Suelyn Dolabani Port e Oswaldo Port Junior neste ato representados pela procuradora Simone Dolabani Lotfi Saab.

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Dom Aquino, nº 543, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, faz-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a aplicação do índice de reajuste - IGP-M, acumulado nos últimos 12(doze) meses, conforme previsão contida na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 11/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor do aluguel mensal do imóvel será de R\$ 4.583,90 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos), a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, após a emissão da Nota de Empenho, devendo a parte LOCADORA emitir a correspondente Nota Fiscal/Recibo, obedecendo-se as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Corumbá-MS, 23 de março de 2023.

Assina: Shirley Monterisi Ribeiro, Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CONCORRÊNCIA nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 33.299/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, MEDIANTE PODAS, CORTES, RETIRADAS DE TÓCOS ORIUNDOS DE VEGETAIS SUPRIMIDOS E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, BEM COMO PLANTIO DE ÁRVORES, EM VIA PÚBLICA, MANEJO E MANUTENÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO PERTENCENTE ÀS ÁREAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.637.927/0001-77, sendo o valor total de R\$ 1.746.913,80 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos).

Corumbá/MS, 05 de abril de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico nº 19/2023 - Processo nº 11.840/2022.

Objeto: aquisição de câmara frigorífica com instalação e material incluso para atender a demanda do Núcleo de Almoarifado e Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação

Recebimento das propostas: 11/04/2023, às 08h00 ao dia 24/04/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 24 de abril de 2023 (horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://tbl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 05 de abril de 2023.
Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2023 - Processo nº 28.165/2022
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, objetivando as readaptações nas infraestruturas elétrica e de dados para atender as instalações dos relógios de registro de ponto biométrico instalados nas unidades e subunidades da Secretarias, Agências e Fundações da Prefeitura Municipal de Corumbá que necessitem realocar os equipamentos para o local determinado conforme

orientação do Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público Estadual e para atender a implantação do sistema de videomonitoramento no Paço Municipal.
Recebimento das propostas: 11/04/2023, às 07h00 ao dia 20/04/2023, às 07h00.
Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 20 de abril de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 05 de abril de 2023.
Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

WhatsApp ou ligação

**DISQUE
DENGUE**

0800 647 2255
Ligação

3234-3437
WhatsApp

Sigilo absoluto

**DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H ÀS 17H**

Informar o endereço completo, com rua, número e bairro, e caso tiver o nome e contato do proprietário

**PREFEITURA DE
CORUMBÁ**

09:09
Safari
Todos Contra Dengue
visto por último hoje às 09:02

terça-feira

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Hoje

Bom dia!
Tenho uma denúncia para fazer, o quintal do meu vizinho está sujo com focos de dengue!



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 3
 R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Fev/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	740.984.400,00	114.815.697,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.474.400,00	18.031.829,24	
IPTU	18.600.000,00	658.467,45	
ISS	59.950.400,00	6.571.607,02	
ITBI	11.003.000,00	2.624.363,48	
IRRF	49.100.000,00	6.828.074,77	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.821.000,00	1.349.316,52	
Contribuições	10.800.000,00	1.115.637,70	
Receita Patrimonial	14.385.300,00	2.663.921,47	
Aplicações Financeiras (II)	13.806.300,00	2.569.964,35	
Outras Receitas Patrimoniais	579.000,00	93.957,12	
Transferências Correntes	567.694.200,00	92.762.007,36	
Cota Parte do FPM	79.200.000,00	12.527.512,59	
Cota Parte do ICMS	192.000.000,00	34.343.903,35	
Cota Parte do IPV A	11.200.000,00	4.271.461,60	
Cota Parte do ITR	18.400.000,00	1.915.424,47	
Transferências do LC 61/1989	1.760.000,00	209.348,96	
Outras Transferências Correntes	113.000.000,00	19.954.941,06	
Demais Receitas Correntes	152.134.200,00	19.539.415,33	
Outras Receitas Financeiras (III)	2.630.500,00	242.301,64	
Receitas Correntes Restantes	1.500,00	1.737,63	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.629.000,00	240.564,01	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	727.176.600,00	112.243.995,43	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	83.395.100,00	11.047.790,52	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.560.000,00	304.875,57	
Operações de Crédito (VIII)	133.189.900,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	100.900.000,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	3.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	3.000,00	0,00	
Transferências de Capital	32.286.900,00	0,00	
Convênios	25.807.400,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	6.479.500,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	32.289.900,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	842.861.600,00	123.291.785,95	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	759.466.500,00	112.243.995,43	



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 3
 R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	685.674.331,15	444.916.323,75	100.162.432,93	88.667.376,66	4.932.345,97	10.312.834,46	8.574.363,92	
Pessoal e Encargos Sociais	379.437.470,88	311.832.286,18	62.710.308,67	58.973.214,50	1.231.839,08	409.785,00	403.701,44	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.687.600,00	232.000,00	54.411,43	54.411,43	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	303.549.260,27	132.852.037,57	37.397.712,83	29.639.750,73	3.700.506,89	9.903.049,46	8.170.662,48	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	303.549.260,27	132.852.037,57	37.397.712,83	29.639.750,73	3.700.506,89	9.903.049,46	8.170.662,48	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	682.986.731,15	444.684.323,75	100.108.021,50	88.612.965,23	4.932.345,97	10.312.834,46	8.574.363,92	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	71.997.000,00	65.600.212,62	8.896.361,17	8.838.424,75	0,00	894,69	894,69	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	203.129.260,10	16.555.350,05	2.777.088,32	2.059.416,67	687.824,11	5.396.177,31	4.501.604,44	
Investimentos	195.840.342,00	15.426.979,71	2.533.779,13	1.816.107,48	687.824,11	5.396.177,31	4.501.604,44	
Inversões Financeiras	1.833.818,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	1.833.818,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	5.455.100,00	1.128.370,34	243.309,19	243.309,19	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	197.674.160,10	15.426.979,71	2.533.779,13	1.816.107,48	687.824,11	5.396.177,31	4.501.604,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	551.000,00	262.903,58	256.000,00	0,00	20.252,97	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	937.048.891,25	525.974.419,66	111.794.161,80	99.267.497,46	5.640.423,05	15.709.906,46	13.076.863,05	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	884.500.891,25	460.111.303,46	102.641.800,63	90.429.072,71	5.620.170,08	15.709.011,77	13.075.968,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.307.002,39	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.118.784,28	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.318.461,59
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
	Jan a Fev/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceção RPPS) (XXXVI)	2.569.964,35
JUROS, ENCARGOS E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceção RPPS) (XXXVII)	232.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.456.748,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.360.238,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.929], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 3
 R\$ 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	208.709.260,34	208.238.360,42
DEDUÇÕES (XL)	117.641.778,32	126.255.946,52
Disponibilidade de Caixa	117.641.778,32	126.255.946,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	131.686.411,35	137.951.936,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.013.107,65	3.025.980,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.031.525,38	8.670.009,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	91.067.482,02	81.982.413,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.085.068,12
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		2.987.126,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		12.072.194,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		9.734.230,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.324.271,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		16.324.271,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		19.407.100,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.929], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 5
 R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	138.653.400,00	16.682.512,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.600.000,00	658.467,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter. Vivos – ITBI	11.003.000,00	2.624.363,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	59.950.400,00	6.571.607,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	49.100.000,00	6.828.074,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	376.200.000,00	66.706.146,05
2.1- Cota-Parte FPM	97.000.000,00	15.659.390,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	89.000.000,00	15.659.390,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	8.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	240.000.000,00	42.929.879,13
2.3- Cota-Parte IPLE-Exportação	2.200.000,00	261.686,20
2.4- Cota-Parte ITR	23.000.000,00	2.394.280,55
2.5- Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	5.339.327,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	121.582,48
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	514.853.400,00	83.388.658,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	73.640.000,00	13.341.229,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	55.073.350,00	7.536.331,10

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	115.000.000,00	20.040.954,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.000.000,00	19.815.727,63
6.1.1- Principal	113.000.000,00	19.729.714,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000.000,00	86.013,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	39.360.000,00	6.388.484,92



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR									
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)		DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERA VIT											550.610,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR											0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS											550.610,04
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)											20.591.564,71
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)		DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		117.162.195,26	93.358.750,34	15.886.306,52	15.056.347,93	0,00					0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		96.993.1675,88	90.113.452,49	15.502.376,87	14.672.418,28	0,00					0,00
10.1.1- Educação Infantil		28.494.500,00	24.788.324,85	4.439.421,27	4.214.416,38	0,00					0,00
10.1.2- Ensino Fundamental		61.465.175,88	59.286.246,39	9.997.528,59	9.468.992,06	0,00					0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		2.273.000,00	1.683.850,32	302.705,42	285.495,50	0,00					0,00
10.1.4- Educação Especial		4.699.000,00	4.355.030,93	762.721,59	703.514,34	0,00					0,00
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS		20.230,519,38	3.245.297,85	383.929,65	383.929,65	0,00					0,00
10.2.1- Educação Infantil		2.475.600,00	711.000,00	101.685,05	101.685,05	0,00					0,00
10.2.2- Ensino Fundamental		17.357.419,38	2.288.297,85	241.425,25	241.425,25	0,00					0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		58.000,00	54.000,00	24.192,67	24.192,67	0,00					0,00
10.2.4- Educação Especial		339.500,00	192.000,00	16.626,68	16.626,68	0,00					0,00
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
INDICADORES DO FUNDEB											
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)		DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		93.341.574,46	15.869.130,64	15.039.172,05	0,00	0,00					0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		93.341.574,46	15.869.130,64	15.039.172,05	0,00	0,00					0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		90.096.276,61	15.485.200,99	14.655.242,40	0,00	0,00					0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal/2		VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)		M VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS REC. NO NO EXERCÍCIO (n)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		14.028.623,47	15.485.200,99	15.485.200,99	15.485.200,99	78,15					0,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3		VALOR MÁX. PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)		VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)		% NÃO APLICADO (r)		20,82	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		2.004.095,47	4.171.824,03	4.171.824,03	4.171.824,03	2.167.728,56					20,82



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 3 of 5
R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Sup. Permitido no Ex. Ant. Não Aplic. No Ex. Atual (x)
	0,00	0,00	17.175,88	0,00	0,00	-17.175,88
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	17.175,88	0,00	0,00	-17.175,88
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	17.175,88	0,00	0,00	-17.175,88
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	54.548.298,23	44.672.523,52	8.767.689,34	7.518.687,51	0,00	0,00
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.680.100,00	7.548.986,09	1.275.423,65	1.193.546,82	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	45.859.698,23	37.123.537,43	7.492.265,69	6.325.140,69	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	171.710.493,49	138.031.273,86	24.653.995,86	22.575.035,44	0,00	0,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.691.700,00	33.048,310,94	5.816.529,97	5.509.648,25	0,00	0,00
21.1- Educação Infantil	28.266.600,00	23.851.657,47	4.210.478,90	3.990.243,30	0,00	0,00
21.1.1- Creche	11.425.100,00	9.196.653,47	1.606.051,07	1.519.404,95	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	132.018.793,49	104.982.962,92	18.837.465,89	17.065.387,19	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental						
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
VALOR						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						8.767.689,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						13.341.229,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						2.167.728,56
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)8 + L						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))						19.941.189,88



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 4 of 5
R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (eia)	% APLICADO (ab)		
		20.847.164,69	19.941.189,88	23,91		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
		1.890.715,93	1.750.908,67	1.607.600,47	19.469,44	263.646,02
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.348.642,37	1.208.835,11	1.070.059,86	19.469,44	259.113,07
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		542.073,56	542.073,56	537.540,61	0,00	4.532,95
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		8.083.000,00		740.160,89		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		7.580.000,00		736.998,02		
31.1.1- Salário-Educação		3.500.000,00		726.875,57		
31.1.2- PDDE		4.000,00		225,14		
31.1.3- FNAE		2.111.000,00		2.162,71		
31.1.4- PNATE		400.000,00		1.654,46		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.565.000,00		6.080,14		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		503.000,00		3.162,87		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6						
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		5.799.716,49	384.151,44	100.386,51	0,00	
32.1- Educação Infantil		3.500,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- Ensino Fundamental		7.605.174,77	213.656,57	100.386,51	0,00	
32.3- Ensino Médio		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- Ensino Superior		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- Ensino Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- Educação de Jovens e Adultos		88.500,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- Educação Especial		2.800,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- Outras		17.686.859,00	170.494,87	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		197.097.327,26	25.038.147,30	22.675.421,95	0,00	
33.1- Despesas Correntes		186.339.309,16	24.917.571,64	22.675.421,95	0,00	



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

	144.351.380,26	123.758.830,96	22.425.317,09	21.229.714,04	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	371.000,00	229.789,00	34.789,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	41.616.928,90	16.929.801,22	2.457.465,55	1.445.707,91	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.758.018,10	2.912.569,17	120.575,66	0,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.758.018,10	2.912.569,17	120.575,66	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			550.610,04		1.255.714,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			19.815.727,63		726.875,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			15.593.888,54		338.982,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.772.449,13		1.643.607,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			4.772.449,13		1.643.515,70

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 3º, Lei 14.133/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (1), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a) x 100						
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		138.653.400,00	16.682.512,72	12,03						
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.600.000,00	18.600.000,00	658.467,45	3,54						
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Iner Vivos - ITBI	11.003.000,00	11.003.000,00	2.624.363,48	23,85						
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.950.400,00	59.950.400,00	6.571.607,02	10,96						
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	49.100.000,00	49.100.000,00	6.828.074,77	13,91						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		368.200.000,00	66.584.563,57	18,08						
Cota-Parte FPM	89.000.000,00	89.000.000,00	15.659.390,69	17,59						
Cota-Parte ITR	23.000.000,00	23.000.000,00	2.394.280,55	10,41						
Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	14.000.000,00	5.339.327,00	38,14						
Cota-Parte ICMS	240.000.000,00	240.000.000,00	42.929.879,13	17,89						
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.200.000,00	2.200.000,00	261.686,20	11,89						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	506.853.400,00	506.853.400,00	83.267.076,29	16,43						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)										
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA										
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.528.800,00	6.331.400,00	5.083.000,00	80,28						
Despesas Correntes	5.728.700,00	5.728.700,00	5.083.000,00	88,73						
Despesas de Capital	800.100,00	602.700,00	0,00	0,00						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.017.500,00	12.017.500,00	6.788.000,00	56,48						
Despesas Correntes	11.467.200,00	11.467.200,00	6.758.000,00	58,93						
Despesas de Capital	550.300,00	550.300,00	30.000,00	5,45						
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00						
Despesas Correntes	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.912.100,00	7.912.100,00	7.497.500,00	94,76						
Despesas Correntes	7.911.900,00	7.911.900,00	7.497.500,00	94,76						
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00						
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00						
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00						
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00						
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	76.892.400,00	77.089.800,00	69.119.279,85	89,66						
Despesas Correntes	76.842.200,00	77.039.600,00	69.119.279,85	89,72						
Despesas de Capital	50.200,00	50.200,00	0,00	0,00						
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	103.715.800,00	103.715.800,00	88.487.779,85	85,32						
TOTAL (XII) = (III + XI)	506.853.400,00	506.853.400,00	149.784.856,14	29,54						



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		88.487.779,85	16.765.217,40	14.978.423,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Custeada com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não for Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Custeada com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		88.487.779,85	16.765.217,40	14.978.423,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	12.490.061,44	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)		0,00	12.490.061,44	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)		0,00	4.275.155,96	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,13	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (j ou i))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)			
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (%) (b/a) x 100		
Proveniente da União	74.410.500,00	74.410.500,00	Até o Bimestre (b)		13,64
Proveniente dos Estados	57.160.500,00	57.160.500,00			12,90
Proveniente de outros Municípios	17.250.000,00	17.250.000,00			16,12
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00			0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXVIII + XXIX + XXX)	300,00	300,00	10.151.774,54	0,00	0,00
					13,64



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.689.500,00	26.188.497,38	3.375.476,44	12,89	2.446.490,66	9,34	2.432.227,78	9,29	0,00
Despesas Correntes	18.773.000,00	21.122.682,83	3.301.635,44	15,63	2.446.490,66	11,58	2.432.227,78	11,51	0,00
Despesas de Capital	2.916.500,00	5.065.814,55	73.841,00	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.534.400,00	54.582.029,72	21.579.160,23	39,54	6.904.384,26	12,65	6.189.175,17	11,34	0,00
Despesas Correntes	47.130.200,00	50.007.581,01	21.579.160,23	43,15	6.904.384,26	13,81	6.189.175,17	12,38	0,00
Despesas de Capital	2.404.200,00	4.574.448,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	922.600,00	922.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	922.500,00	922.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.273.700,00	4.180.094,24	546.377,73	13,07	382.703,86	9,16	374.187,71	8,95	0,00
Despesas Correntes	3.273.100,00	4.179.494,24	546.377,73	13,07	382.703,86	9,16	374.187,71	8,95	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.300,00	486.050,35	51.791,35	10,66	9.172,95	1,89	6.524,77	1,34	0,00
Despesas Correntes	160.100,00	361.850,35	51.791,35	14,31	9.172,95	2,54	6.524,77	1,80	0,00
Despesas de Capital	200,00	124.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.344.400,00	10.672.724,30	1.939.096,34	18,17	692.700,63	6,49	668.722,95	6,27	0,00
Despesas Correntes	6.743.800,00	8.136.711,65	1.665.884,21	20,47	692.700,63	8,51	668.722,95	8,22	0,00
Despesas de Capital	600.600,00	2.536.012,65	273.212,13	10,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	82.924.900,00	97.031.995,99	27.491.902,09	28,33	10.435.452,36	10,75	9.670.838,38	9,97	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n.º 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.218.300,00	32.519.897,38	8.458.476,44	26,01	3.378.619,21	10,39	3.194.642,52	9,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	61.551.900,00	66.599.529,72	28.367.160,23	42,59	9.506.384,26	14,27	8.786.175,17	13,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.187.600,00	1.187.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.185.800,00	12.092.194,24	8.043.877,73	66,52	1.666.160,04	13,78	1.556.300,25	12,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.300,00	586.050,35	51.791,35	8,84	9.172,95	1,57	6.524,77	1,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	84.236.800,00	87.762.524,30	71.058.376,19	80,97	12.640.333,30	14,40	11.105.619,31	12,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	186.640.700,00	200.747.795,99	115.979.681,94	57,77	27.200.669,76	13,55	24.649.262,02	12,28	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "II+I" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total I";

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "II+I" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total I";

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula: $[V/(b+1) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		966.129.400,00	
Previsão Atualizada		966.129.400,00	
Receitas Realizadas		126.168.363,50	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		16.324.271,87	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		966.129.400,00	
Créditos Adicionais		18.469.291,25	
Dotação Atualizada		984.598.691,25	
Despesas Empenhadas		527.334.790,00	
Despesas Liquidadas		112.091.882,42	
Despesas Pagas		99.565.218,08	
Superávit Orçamentário		14.076.481,08	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		527.334.790,00	
Despesas Liquidadas		112.091.882,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		685.930.590,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		681.630.590,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		681.630.590,06	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		7.027.742,33	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		63.649.202,62	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		8.588.600,64	
Despesas Previdenciárias Pagas		8.588.600,64	
Resultado Previdenciário		-1.560.858,31	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário - Acima da Linha		-16.318.461,59	5.307.002,39
Resultado Nominal - Acima da Linha		3.360.238,41	5.456.748,63
			% em Relação à Meta
			(b/a)
			-32,52
			162,39



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.033.524,23	0,00	5.640.423,05	393.101,18
Poder Executivo	6.033.524,23	0,00	5.640.423,05	393.101,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	54.314.791,27	213.235,45	13.076.863,05	41.024.692,77
Poder Executivo	53.698.232,84	213.235,45	12.595.717,41	40.889.279,98
Poder Legislativo	616.558,43	0,00	481.145,64	135.412,79
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.348.315,50	213.235,45	18.717.286,10	41.417.793,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.941.189,88	25,00	23,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.485.200,99	70,00	78,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	16.818.253,63	186.862.006,47

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	3.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.765.217,40	15,00	20,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)	
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	FEV/2023	FEV/2023
RECEITAS CORRENTES ¹	59.281.246,60	57.277.804,34	65.862.570,28	71.343.187,48	71.231.948,57	64.502.217,93	58.348.275,43	67.377.018,39	60.752.193,94	77.657.874,40	62.409.377,47	63.758.986,03	63.758.986,03	779.802.700,86
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	55.848.022,11	53.827.001,36	62.465.447,04	67.598.998,70	67.566.292,35	60.696.464,68	54.501.435,08	63.635.762,65	57.075.814,32	71.337.618,19	59.372.417,33	59.044.777,55	59.044.777,55	732.970.051,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.433.224,49	3.450.802,98	3.397.123,24	3.744.188,78	3.665.656,22	3.805.753,25	3.846.840,35	3.741.255,74	3.676.379,62	6.320.256,21	3.036.960,14	4.714.208,48	4.714.208,48	46.832.649,50

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)		
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	FEV/2023	FEV/2023	Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
DESPESAS CORRENTES ²	50.946.103,94	48.212.963,08	57.544.271,01	59.876.696,56	55.122.155,96	56.958.595,55	59.261.361,98	54.889.579,86	62.311.420,76	97.008.001,22	47.869.431,35	61.189.362,75	61.189.362,75	711.189.944,02	725.567.683,75
DESPESAS (EXCETO INTRA)	47.568.147,88	45.333.742,26	54.241.374,46	56.107.294,63	51.321.577,41	53.092.503,55	55.458.690,92	51.237.955,81	58.526.068,51	91.227.165,02	45.790.114,62	53.715.714,04	53.715.714,04	663.620.349,11	676.438.469,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.377.956,06	2.879.220,82	3.302.896,55	3.769.401,93	3.800.578,55	3.866.092,00	3.802.671,06	3.651.624,05	3.785.352,25	5.780.836,20	2.079.316,73	7.473.648,71	7.473.648,71	47.569.594,91	49.129.214,50

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100)	93,05
---	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (e)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (f)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PROCESSO Nº 11.249/2023

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 008/2023.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 18 de Abril de 2023.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento SEGEPLAN, com a justificativa de consumo e o termo de referência simplificado. Corumbá/MS, 05 de abril de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, Eduardo Aguilares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 006/32/2022
Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital.

Local :Rua Dom Aquino nº 884 - Centro (**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I - CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
ROSANA MARIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	13.º	10/04/2023- às 08h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG**
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados

- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 05 de Abril de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 059 de 05 de abril de 2023.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 32/2022, Processo Administrativo nº 31.377/2022, que possui como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PRAÇA BAIRRO GENEROSO, oriundo do Processo Administrativo n.º 22.998/2022, referente a ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021, CELEBRADA ENTRE A AMMESF - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO E CONSÓRCIO PP-02, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA SINARCO LTDA E ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021-CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS- CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor **LUAN VITOR FABRO CABRERA- Engenheiro Civil-CREA/MS Nº 62549** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico dos referidos serviços.

Art. 3º A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo Administrativo nº 31.377/2022.

Art. 6º- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de expedição da Ordem de Início de Serviços.

Corumbá-MS, 05 de abril de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
7153	MAURICIO SANTANA DE CAMPOS E OUTRA	04/04/2023



7154	ESPOLIO DE JOÃO LUIZ MIGUEIS	04/04/2023
7152	ALVARO PEDRO CAMPOS AZEVEDO LEAL	04/04/2023
7155	FELIX CEDRÃO RODRIGUES	04/04/2023

Corumbá, 04 de Abril de 2023.

Célio do Nascimento Soares
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 6150

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3201	LUIS MANOEL BEZERRA	04/04/2023
3205	ROSELY TADEU DE SOUZA NASCIMENTO	04/04/2023
3202	MARIA BIBIANA DE MERCADO	04/04/2023
3203	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	04/04/2023
3204	LUCIANA FERNANDES DE CARVALHO	04/04/2023

Corumbá/MS, 04 de Abril de 2023.

Alexandre Pinto Paiva Leite
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 9013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3151	Susyanne Velásquez de Almeida Druzian (ou) seu representante	04/04/2023
3152	Serafim Emilio Velasquez (ou) seu representante	04/04/2023
3153	Nelia Pinto Antônio (ou) seu representante	04/04/2023
3154	Roberto Jamal Ibrahim(ou) seu representante	04/04/2023
3155	DGG Supermercado Ltda.	04/04/2023
3156	Luziene Castro Velasque(ou) seu representante	04/04/2023
3157	Edgar Dorado Paz Junior (ou) seu representante	04/04/2023
3158	Eviton Pereira Zorio (ou) seu representante	04/04/2023
3159	Elizabeth Auxiliadora de Souza Carvalho (ou) seu representante	04/04/2023
3160	Jefferson Caballeiro da Sant'Ana (ou) seu representante	04/04/2023
3161	Edson Rosa Lira (ou) seu representante	04/04/2023

3162	Representante do Espólio de Manoel Oliva	04/04/2023
3163	Representante do Espólio de Manoel Oliva	04/04/2023
3164	Suely Castro Trierweiler (ou) seu representante	04/04/2023
3165	Maria Eulina Martins de Almeida Victorio (ou) seu representante	04/04/2023
3166	Jimmy Rojas Antezana (ou) seu representante	04/04/2023
3167	Bonanca Transporte Log. Impo. E Exp. Ltda	04/04/2023
3168	Bonanca Transporte Log. Impo. E Exp. Ltda	04/04/2023
3169	Alerta Transporte e Armazéns Gerais Ltda.	04/04/2023
3170	Alerta Transporte e Armazéns Gerais Ltda.	04/04/2023
3171	Alerta Transporte e Armazéns Gerais Ltda.	04/04/2023
3172	Luiz Antônio dos Santos Aquino (ou) seu representante	04/04/2023
3174	Margarete Souza Valdonado (ou) seu representante	04/04/2023
3175	Claudio José Baruki (ou) seu representante	04/04/2023
3176	Claudio José Baruki (ou) seu representante	04/04/2023
3177	Eviton Pereira Zorio (ou) seu representante	04/04/2023
3178	Natalino Guedes Burgos (ou) seu representante	04/04/2023
3180	Jacqueline Ferri de Moura (ou) seu representante	04/04/2023
3181	Daniel Marchi Mendes e Outra	04/04/2023
3182	Luiz Eduardo Gil Rossy (ou) seu representante	04/04/2023
3183	Ana Maria da Costa Coelho (ou) seu representante	04/04/2023
3184	Silvia Segovia Araújo Freire (ou) seu representante	04/04/2023
3185	Pietro Costa Candia e Outra	04/04/2023

Corumbá, 05 de Abril de 2023.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022

PROCESSO N.º 2.369/2022

OBJETO – Objeto da presente licitação visa o registro de preços para aquisição eletrodomésticos para atender a nova unidade escolar que será inaugurado no de 2022 e reposição nas demais Unidades Escolares.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 – SEMED

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.694.780/0002-00
AV INDAIA LESTE, 333 QUADRA18 - CENTRO, CHAPADÃO DO CEU - GO, CEP: 75828-000
Telefone: (67) 3562-4493
Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	REGISTRADO				CONSUMIDO 1º/2º/3º TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	52024215	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15 KG – LINHA BRANCA – (MQ);CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 15 KG; CONSUMO DE ENERGIA: 0,24 KWH (110V) / 0,25 KWH (220V); CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8,16 KWH/MÊS (110V) / 7,83 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCA; POTÊNCIA: 550,0 W (110/220V);ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 40,5KG	UNID.	7	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00	UNID.	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	UNID.	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00				
3	52024278	FREEZER HORIZONTAL – Refrigerador com termostato, capacidade de armazenamento para 546 L, 220v ou bivolt, cor branca. Marca: CONSUL CHB53EBANA	UNID.	32	R\$ 4.050,00	R\$ 129.600,00	UNID.	30	R\$ 4.050,00	R\$ 121.500,00	UNID.	2	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00				
7	52057811	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS – AR2	UNID.	295	R\$ 2.800,00	R\$ 826.000,00	UNID.	29	R\$ 2.800,00	R\$ 81.200,00	UNID.	266	R\$ 2.800,00	R\$ 744.800,00				
9	52057871	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER – 12.000 BTUS Q/F 220V	UNID.	30	R\$ 2.545,00	R\$ 76.350,00	UNID.	0	R\$ 2.545,00	R\$ 0,00	UNID.	30	R\$ 2.545,00	R\$ 76.350,00				
Total do Proponente						R\$ 1.047.350,00			R\$ 211.500,00			R\$ 835.850,00						

CORUMBÁ - MS, 06 DE ABRIL DE 2023.



Resolução nº 172 de 04 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a substituição de Gestor do Contrato 018/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e Tis Publicidade e Propaganda LTDA e Agiliza Propaganda e Marketing LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 018/2019, a Servidora Aline dos Santos Saab, Matrícula, 13056, pela servidora, Michelle Medeiros dos Santos Sant' Anna, matrícula 10937.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de março de 2023.

Corumbá-MS, 04 de Abril de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº 174 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de assistentes sociais e psicólogos, em caráter de excepcional interesse público, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a determinação da Lei Federal n. 13.935 de 11 de dezembro de 2019, no sentido de implementar a prestação de serviços de psicologia e de serviço social na rede pública de ensino;

CONSIDERANDO que em obediência à supracitada normativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Corumbá, aprovou e sancionou a Lei Complementar n. 316/2022 que regulamenta os serviços nesta municipalidade;

CONSIDERANDO a criação de duas vagas para psicólogos e duas vagas de assistentes sociais para a Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do artigo 6º da lei retro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 115/2007 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências, de modo que que há permissivo na contratação temporária de profissionais enquanto não houver candidatos habilitados em concurso público;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária de profissionais de psicologias e assistentes sociais, tendo como objetivo o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do referido processo, destinado à seleção desses profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Corumbá - MS.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

Matrícula	Servidor	Função
2277	Maria Aparecida Dias de Moura	Presidente
12838	Igor Rennan de Oliveira Ramos	Membro
6727	Rosa Alice de Vasconcelos	Membro
6638	Waldir Ortiz Tasseo	Membro
464	Jurandi Araújo Sena	Membro
3637	Hunnt Carvalho de Assis	Membro
6638/13275	Evaldo Neves Barbosa	Membro

Art. 3º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do referido processo seletivo, por meio de instrumento normativo próprio, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo único. O Edital a ser confeccionado pela Comissão será compartilhado, nas tomadas de decisões, com a Comissão de que trata o artigo 5º da Lei Complementar n. 316, de 16 de dezembro de 2022, a ser constituída por Decreto.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

- I - Participar do mapeamento das vagas, bem como da forma de distribuição;
- II - Acompanhar as atividades de execução do processo seletivo;
- III- Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital.

Art. 5º Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do processo seletivo na condição de candidatos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de abril de 2023

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO n.º 173 de 05/04/2023

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 1030/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 1030/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 02/04/2023, conforme CI 521/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 05/05/2023

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros**, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 7.053/2023

Interessada: Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, CNPJ/MF n. 10.172.577/0001-34, com sede na Rua Gonçalves Dias, n. 2100, Bairro Aeroporto - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2023, na prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade, no atendimento de pessoas com deficiência por meio do núcleo de equoterapia.

Valor Global: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Exercício: 2023

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória que disponibiliza serviços terapêuticos com cavalos, as pessoas com deficiência física ou mentais e/ou com necessidades especiais, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 31 de maio de 2022

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Lunes

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 6844/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Kessily Justiniano Leão Faria.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais II - Técnico de Apoio Institucional - Orientador Social



(Visitador), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$ 2.144,14 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2638 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.660.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

1.500.0000.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Kessily Justiniano Leão Faria - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 8307/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruno Sebastião Pereira de Arruda.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo Técnico de Atividades Institucionais II - Técnico de Apoio Institucional - Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.144,14 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

1.660.0000

1.661.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

1.500.0000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruno Sebastião Pereira de Arruda - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 11/2023 - PROCESSO Nº 8612/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Raphael Paulino de Souza Silva

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Gestor de Relações Institucionais / Gestor de Ações Social / Psicólogo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 3.917,40 (Três mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

1.660.0000

1.661.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

1.500.0000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Raphael Paulino de Souza Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 13/2023 - PROCESSO Nº 8801/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Paula Campos

Santos Botelho.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo Técnico de Atividades Institucionais II - Técnico de Apoio Institucional - Orientador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.144,14 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

1.660.0000

1.661.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

1.500.0000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Paula Campos Santos Botelho - Contratada.

RESOLUÇÃO N.º 027 de 05 de abril de 2.023.

Dispõe sobre encerramento de Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências-PAD nº 2.832/2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, com finalidade de apurar os fatos e apresentar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2.832/2023;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 05 de abril de 2023.

Assina: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6506/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Nielson Jose Silva de Figueiredo.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Enfermagem para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde /

Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.0000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde

Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.



25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.600.0000 / 1.621.000 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Nielson Jose Silva de Figueiredo.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6523/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Cleide Moreira Soares da Silva.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família
 1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário
 653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 1.600.0000 - Recurso Orçamentário
 572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.600.0000 / 1.621.000 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Cleide Moreira Soares da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6525/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Beatriz Ferreira da Silva Paes.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família
 1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário
 653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 1.600.0000 - Recurso Orçamentário
 572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.600.0000 / 1.621.000 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Beatriz Ferreira da Silva Paes.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6526/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Ana Caroline Amarilha de Freitas.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família
 1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário
 653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 1.600.0000 - Recurso Orçamentário
 572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.600.0000 / 1.621.000 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.



BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Ana Caroline Amarilha de Freitas.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6528/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Jonilce Jelsilene Estra.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.0000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde

Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Jonilce Jelsilene Estra.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6561/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Aline Ramona Morel do Nascimento Correa.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.0000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde

Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Aline Ramona Morel do Nascimento Correa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6567/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Eslayny Rodrigues da Silva Satyro.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde /

Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.0000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde

Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Eslayny Rodrigues da Silva Satyro.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6568/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Edelaine Cuellar.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública



II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário
653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário
572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Edelaine Cuellar.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6570/2023

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e **Ana Carolina de Souza Conceição.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário
653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário
572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Ana Carolina de Souza Conceição.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6581/2023

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e **Daniel Maldonado Moreno.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário
653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário
572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Daniel Maldonado Moreno.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6586/2023

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e **Luzileia de Deus Pereira.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário
653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde

Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Luzileia de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6593/2023

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e Israel Dias Abreu.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnico de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde /

Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.0000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde

Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Israel Dias Abreu.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6607/2023

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e Cristina Moura Santana.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde /

Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.0000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde

Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Cristina Moura Santana.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 6612/2023

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e Graziene Salvaterra da Silva de

Araujo.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde /

Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.0000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde

Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde



25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.
DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Graziene Salvaterra da Silva de Araujo.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 6667/2023

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e **Odalto Lemos de Brito**.
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnico de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família
 1.600.0000 / 2.621.0000 - Recurso Orçamentário
 653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 1.600.0000 - Recurso Orçamentário
 572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Odalto Lemos de Brito.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 6668/2023

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e **Adriane Godoy Ramos Ribeiro**.
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde /

Estratégia da Saúde da Família
 1.600.0000 / 2.621.0000 - Recurso Orçamentário
 653 / 581 - Recurso Financeiro.
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 1.600.0000 - Recurso Orçamentário
 572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Adriane Godoy Ramos Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 6670/2023

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e **Douglas Otavio de Magalhaes Egues Braga**.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnico de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família
 1.600.0000 / 2.621.0000 - Recurso Orçamentário
 653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 1.600.0000 - Recurso Orçamentário
 572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.



BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Douglas Otavio de Magalhaes Egues Braga.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 61/2023

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **QUINTINO PRENTICE GARCIA DA COSTA**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terrenos, inscritos nos BIC: **028705009 e 028705010**, localizados na R. Frei Mariano, quadra 010, lote 306 e 317, Complemento Q. BC L. 18 e Q. BC, Cristo Redentor, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 05 de Abril de 2023

Miroslav de Carvalho Temeljkovitch
Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 62/2023

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **RODRIGO BARRETO COUTINHO**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno, inscrito no BIC: **028705011**, localizados na R. Frei Mariano, quadra 010, lote 329, Complemento Q. BC L. 16, Cristo Redentor, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 05 de Abril de 2023

Miroslav de Carvalho Temeljkovitch
Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 63/2023

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **VERA LUCIA LEMOS SOARES**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno, inscrito no BIC: **028705008**, localizados na R. Frei Mariano, quadra 010, lote 294, Complemento Q. BC L.19, Cristo Redentor, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 05 de Abril de 2023

Miroslav de Carvalho Temeljkovitch
Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 64/2023

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância

Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **JAMES LIVET DE MACEDO**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno, inscrito no BIC: **028502028**, localizados na R. Rio Grande do Sul, quadra 157, lote 383, Complemento L. 28, Jardim dos Estados, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, de Abril e 2023

Miroslav de Carvalho Temeljkovitch
Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 65/2023

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **IVAN FERNANDES DE CARVALHO**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno, inscrito no BIC: **028502030**, localizados na R. Rio Grande do Sul, quadra 157, lote 367, Complemento L. 30, Jardim dos Estados, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, de Abril de 2023

Miroslav de Carvalho Temeljkovitch
Fiscal de Vigilância Sanitária

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 001/2023-E FIC/PANTANAL

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a alteração do Edital nº 001/2023 FIC/Pantanal nos itens que especifica.

Art. 1º Em atendimento ao pedido dos integrantes voluntários da Comissão de Avaliação e Seleção, que solicitaram ampliação de prazo para análise de mérito das propostas, o calendário de eventos previsto no artigo 10 do Edital nº 001/2023, publicado na edição nº 2.579 do Diário Oficial, passa a seguir a seguinte programação:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do resultado da avaliação de mérito das propostas e relação prévia das propostas aprovadas	17 de abril de 2023
Prazo para apresentação de recursos contra o resultado da análise de mérito e relação das propostas aprovadas	19 de abril de 2023
Publicação do resultado dos recursos apresentados (se houver)	24 de abril de 2023
Publicação da homologação do resultado final	28 de abril de 2023
Período de execução do projeto	06 meses (a contar do recebimento do recurso)
Prazo para entrega da prestação de contas	30 dias corridos, após o encerramento da execução do projeto

Art. 2º O resultado da soma no item “máximo de pontuação”, constante na tabela do Art. 26, do referido instrumento, fica corrigido para 45 pontos, mantendo-se os limites apontados em cada um dos critérios de avaliação, a partir da atribuição de notas e multiplicação pelo peso indicado para cada tópico.

Art. 3º Os demais itens do Edital nº 001/2023 FIC/Pantanal, publicado na edição nº 2.579 do Diário Oficial de Corumbá, permanecem conforme a publicação original.
Corumbá - MS, 05 de abril de 2023.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 19, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ÊNIO RIBEIRO QUIDA JUNIOR** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

ResoluçãoTJD/ FUNEC nº 021 de 04 de Abril de 2023:

Substitui Membros da 1ª Comissão Disciplinar e da 2ª Comissão Disciplinar do TJD-FUNEC e dá outras providências

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da FUNEC, no uso de suas atribuições e;

Considerando, a Portaria FUNEC nº 004, de 07 de junho de 2021, que Instituiu e nomeou os membros do Tribunal de Justiça Desportiva da FUNEC;

Considerando, a RESOLUÇÃO TJD/ FUNEC Nº 028, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 que retifica a Resolução TJD/FUNEC nº 001, de 12 de junho de 2018, que Instituiu e nomeou a 1ª Comissão Desportiva do TJD/FUNEC;

Considerando, a necessidade de atualização dos membros da 1ª Comissão Disciplinar e da 2ª Comissão Disciplinar do TJD/FUNEC, do órgão julgante a fim de aplicar sanções conforme o Código Brasileiro de Justiça Desportiva-CBJD, no âmbito das atividades e competições realizadas e coordenadas pela FUNEC;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a 1ª Comissão Disciplinar - TJD/FUNEC, composta dos seguintes membros:

- I - MONICA CELI E SILVA SALUSTIANO LUCHER - PRESIDENTE
- II - JOSÉ RICARDO DA SILVA - AUDITOR
- III - CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA - AUDITOR
- IV - LUIZ FELIPE DA SILVA VIEIRA - AUDITOR
- V - ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA NETO - AUDITOR

Artigo 2º - Fica a 2ª Comissão Disciplinar - TJD/FUNEC, composta dos seguintes membros:

- I - UBIRAJARA SEBASTIÃO DE CASTRO JÚNIOR - PRESIDENTE
- II - GONÇALO RONDON CAMPOS - AUDITOR
- III - EVALDO NUNES DE SIQUEIRA - AUDITOR
- IV - ROGÉRIO CALDEIRA - AUDITOR
- V - MARIANA RODRIGUES DE VALHO - AUDITOR

Artigo 3º - Fica nomeado para exercer a Secretaria Geral das 1ª e 2ª Comissões Disciplinares do TJD/FUNEC o Membro:

- WAGNER ALVES PEREIRA

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGINALDO COUTINHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA -TJD
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 08, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL-FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELLINTON DE SÁ ARRUDA** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Educação Ambiental e

Pesca, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da FMAP

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 05, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BENEDITO CARNEIRO JUNIOR** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

RESOLUÇÃO N.º 006 de 03 de março de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 006/2023, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa N. COSTA HORTIGRANJEIROS - ME.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula nº 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 006/2023.

Art. 2º. Designar **Enildo Jorge Bezerra Junior**, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 006/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 006/2023, Processo nº 4374/2023, referente à contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás - galão com 20 litros e água mineral sem gás copo - 48 unidades (200ml) para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de março de 2023.

Corumbá-MS, 03 de março de 2023.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 19, de 01/01/2021

RESOLUÇÃO N.º 007 de 27 de março de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 002/2023, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa ENZO VEICULOS LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Erick Nogueira de Moraes**, servidor público, matrícula nº 8947, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 002/2023.

Art. 2º. Designar **Enildo Jorge Bezerra Junior**, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 002/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 002/2023, Processo nº 37.159/2022, referente à aquisição de veículo tipo passeio para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 19, de 01/01/2021